



Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

**INFORMATIVO Nº 154/2017 - PDC 227/2015 - INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO
PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
TIPO DA PROPOSIÇÃO: PDC NÚMERO: 227 ANO: 2015**

1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orçamentos da União, estados e municípios?

- ☐ SIM → ☐ Aumento de despesa - ☐ União ☐ estados ☐ municípios
→ ☐ Diminuição de receita - ☐ União ☐ estados ☐ municípios
☒ NÃO

1.1. Há proposição apenas, substitutivo ou emenda que provoque aumento de despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?

- ☐ SIM → ☐ Aumento de despesa. Quais?
→ ☐ Implica diminuição de receita. Quais?
→ ☐ Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?
☒ NÃO

2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:

2.1. Há emenda de adequação que suprima o aumento de despesa ou diminuição de receita?

- ☐ SIM (Emenda nº _____) ☐ NÃO

2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?

- ☐ SIM ☐ NÃO

2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes, do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?

- ☐ SIM ☐ NÃO

2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?

- ☐ SIM ☐ NÃO

3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas?

- ☒ SIM ☐ NÃO

3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido:

4. Outras observações:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2015 (PDC 227/2015), pretende sustar a Portaria Interministerial nº 703, de 31 de agosto de 2015, que atualiza monetariamente as taxas de fiscalização de serviços de vigilância e de transporte de valores, conforme Anexo da Lei nº 9.017/1995.

Importa registrar que a Portaria Interministerial objeto da proposição não mais está em vigor, visto que foi revogada pela Portaria Interministerial nº 48, de 27 de janeiro de 2017. O PDC 227/2015 incide, portanto, sobre ato normativo inexistente. Tal constatação, aliada à eficácia *ex nunc* dos efeitos do eventual ato



Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

que decorreria projeto em análise, força a conclusão no sentido de que **a matéria não tem implicação orçamentária e financeira** sobre os Orçamentos da União.

Brasília, 18 de maio de 2017.

Dayson Pereira Bezerra de Almeida
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira